Ficha Técnica

Título:
folhas – letras & outros ofícios

Propriedade:
Grupo Poético de Aveiro
Centro Cultural e de Congressos de Aveiro,
Sala 5 • Apartado 1520 • 3810 Aveiro
hhtp://www.terravista.pt/nazare/3909
e-mail:gpa@aeiou.pt

Coordenação:
António Luís Oliveira
António Manuel Ferreira
Hercílio Matos
Orlando Jorge Figueiredo
Rosa Maria Oliveira
Turíbia

Capa:
Lúcia Seabra

Composição e paginação:
Eugénia Taveira

Impressão e Acabamento:
GRAFIMASTER – Impressão e Serviços Gráficos

Depósito Legal: 124655/98

Ano 5 - Número 7 - Novembro 2001

Pedro Calheiros

VERDEMILHO, BERÇO DE EÇA?

1. O omisso assento de baptismo e a curiosa carta anexa

1.1. A hipótese da naturalidade vilacondense

O mistério que ainda paira sobre o nascimento de Eça provocou desde sempre muita polémica, ainda hoje muito viva, uma vez que os documentos são escassos e até contraditórios. Há bastantes razões para duvidar da tese que a Póvoa de Varzim conseguiu impor – honra lhe seja feita, pelo muito bem querer que sempre dedicou a este expoente maior das nossas letras novecentistas –, em concorrência muito séria com Vila do Conde, onde Eça foi baptizado. O escritor chegou a referir esta localidade como sendo a *terra do* [s]*eu berço* (Citado por M. Amorim *in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, nº. 1-2, p. 8). Com efeito, em Julho de 1872, Eça escreveu a propósito de Vila do Conde, nas **Farpas,** este lamento: *Oh, terra do nosso berço!* Repare-se que o escritor não suprimiu isto da reedição das suas sátiras, que publicou vinte anos depois, menos de uma dezena de anos antes de falecer, com o título **Uma Campanha Alegre** (**Obras de Eça de Queiroz**, vol. III, Lello, p. 1225). O comentário estava em conformidade com a versão oficial que se podia deduzir do seu assento de baptismo. Segundo as normas diocesanas da época, se Eça foi baptizado em Vila do Conde, é porque aí deveria ter nascido. As tentativas de explicação que foram sendo feitas da hipótese de Eça ter nascido num lugar e de ter sido baptizado num outro não são muito convincentes e, em todo o caso, são cogitações e não provas concludentes. Serviriam igualmente, *mutatis mutandi*, para explicar o nascimento em Aveiro, se se escolher esse caminho, que razões de peso podem levar a seguir.

Manuela de Azevedo, no seu livro **À sombra d' Eça e Camilo**, refutou insistente e vigorosamente a tese do nascimento na Póvoa e concluiu o seu livro, declarando que ficava à espera do ano de 1995 (passados que seriam 150 anos do nascimento de Eça) para que o *pacto de silêncio* reinante na família Pizarro Monteiro pudesse ser quebrado e revelado o *segredo* que já tinha 123 anos, na altura da redacção do livro,

e que Eduardo Carneiro Pizarro Monteiro *não* [a] *deixava divulgar* (**Op. Cit.**, p. 182). Esta autora defende a tese do nascimento em Vila do Conde, no solar dos Carneiro Pizarro. O segredo que *toda a gente conhece*, como Manuela de Azevedo escreve na última frase do seu livro, continua por desvendar. Há uns dois anos, á jornalista confiou-me que perdeu a pista dos descendentes dos proprietários do solar e que outros interesses profissionais e artísticos, assim como problemas muito sérios de saúde, além da idade, não lhe permitiram averiguar, em 1995, porque razões o segredo não era revelado. Nessa mesma ocasião, as tentativas feitas por mim junto dos descendentes desta família não obtiveram sucesso e confrontaram-se com a mesma política de silêncio.

1.2. A ausência sistemática dos pais

1.2.1. No baptizado do filho

O assento de baptismo é omisso no que se refere ao local de nascimento. *Estranhamente, não diz onde nasceu a criança*, comenta M. Amorim defensor da tese poveira (*in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, nº. 1-2, p. 8). Manuela de Azevedo também acha que *o assento é estranho e mostra que pessoas influentes (não é Vila do Conde regida ainda à moda medieval?) pesaram as palavras* desse escrito, asseverando que *o prior não se sentia seguro da regularidade dos termos nem dos factos em que estes assentavam* e por essa razão, prossegue esta autora, *como Pôncio Pilatos, dali lavava as suas mãos* (**À sombra d'Eça e Camilo**, p. 146 e 147).

Com efeito, muito surpreendentemente, Eça foi registado como *filho natural de José Maria de Almeida Teixeira de Queiroz e de mãe incognita*. Esse assento contém outros dados perturbantes e que merecem mais atenção do que aquela que têm merecido até agora. O prior, Domingos da Soledade Sillos, à margem do registo – feito *sem a assignatura do Pai, por estar ausente em Ponte de Lima* – declara em nota marginal que, *para evitar no futuro toda a responsabilidade*, anexa no livro de assentos uma carta do pai de Eça, *para não levar descaminho*. Nessa

estranhíssima carta, ou «gélida carta», como lhe chamou muito justamente João Gaspar Simões – ou *mt°. curiosa,* como a qualificou o Prior de Vila do Conde que a comunicou a Rocha Peixoto (Ver *in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, n°. 1-2, p. 307) , nesse documento, o pai de Eça não refere uma única vez o nome da mulher que seria a mãe do seu filho! Sete dias antes de Eça nascer, o seu pai dirige-se friamente a uma senhora – e note-se que o faz a pedido insistente de seu pai, que se lhe oferecia *para mandá-lo criar no Porto, em companhia da* [sua] *família* – para lhe comunicar que no assento de baptismo a futura criança deve ser declarada como seu filho, *sem todavia se enunciar o nome da mãe.* O pai de Eça evoca uma vaga hipótese de vir a casar-se com essa «desconhecida» senhora, especificando que isso talvez pudesse vir a acontecer brevemente. Carolina Augusta Pereira de Eça só aceita casar com José Maria d'Almeida Teixeira de Queiroz quase quatro anos após o nascimento de Eça e *porque a isso a convenceu sua mãe, à hora da morte, de acordo com o testemunho obtido por Severino Costa,* como escreveu Campos Matos, na entrada do **Dicionário de Eça de Queiroz** sobre o nascimento do escritor. As reticências de Carolina Augusta mais adensam o mistério do nascimento de Eça. Depois de casados não reconheceram logo Eça, criando uma situação muito dificilmente justificável, incompreensível e até cruel.

Eça só seria completamente reconhecido aos quarenta anos, quando precisou de regularizar a sua situação, para se casar, tendo vivido até então numa tristíssima situação de enjeitado, levando Campos Matos a evocar *o estranho repúdio a que seus pais o votaram* (no verbete sobre o "Nascimento" desse mesmo **Dicionário**). No documento de filiação, D. Carolina Augusta e José Maria Teixeira de Queiroz declararam que *para o legitimar tinham contraído matrimónio no dia 3 de Setembro de 1849*, indicando o local e data de baptismo mas omitindo qualquer declaração sobre a naturalidade, como já acontecera com o assento de baptismo; não se entende muito bem, sendo o pai jurista, por que o não fizeram quando casaram e que tenham esperado 36 anos para o reconhecerem, provavelmente a instâncias do já famoso escritor e cônsul em Newcastle-on-Tyne, que estava então prestes a casar com a filha dos Condes de Resende, Emília de Castro Pamplona.

Eça viveu uma situação dolorosa de bastardia, de filho *escondido*, como lembra o psicanalista Pedro Luzes na excelente entrada "Adopção" do **Dicionário de Eça de Queiroz**. O mesmo autor comentando o drama pungente imposto ao *filho ilegítimo* que Eça foi, à *criança cedida* que o seu *romance familiar* o obrigou a viver, escreve: *Depois de casados os pais tiveram outros filhos, mas o filho nascido fora do casamento permaneceu escondido, apenas convivendo com os irmãos e os pais muito escassamente, e isto só depois dos 10 anos de idade.* Um pouco adiante, a propósito da *terceira* ***cessão***, Pedro Luzes comenta: *Os pais que depois de casados tiveram mais 6 filhos, continuam a ignorá-lo, envergonhados com este menino nascido fora do matrimónio. Este distanciamento é mantido apesar das colocações do juiz Queiroz se verificarem no Porto, em Estarreja, em Ovar, tudo bem perto do local onde habitava o filho.*

1.2.2. No casamento do filho e no baptizado da primeira neta

O pai – que não havia assistido ao baptismo do filho, que teve como Padrinho o Senhor dos Aflitos e Madrinha a ama Ana Joaquina Leal de Barros – também não esteve presente no casamento, ao qual só assistiram, segundo a certidão de casamento publicada no **In Memoriam**, além do celebrante e do Doutor João António Rodrigues Cosgaya, as testemunhas – o Conde de Resende e a Condessa do Côvo – e a Condessa de Rezende (Maria) e Ramalho Ortigão, que assinaram o assento por terem assistido ao acto, como se regista nesse documento. Rocha Martins, em **Os Românticos Antepassados de EQ**, assinala a ausência dos pais e dos irmãos de Eça no seu casamento nestes termos: *Os progenitores do romancista festejado ficavam em Lisboa, com os outros filhos, longe da capela fidalga dos Resende* (p. 267).

Este casamento foi, de resto, como se sabe, celebrado na intimidade, no oratório particular da nubente, na Quinta de Santo Ovídio, no Porto, com *dispensa da publica-forma dos documentos da diocese alheia, d'alguns proclamas*, tendo sido lidos proclamas apenas em seis freguesias portuenses, todos rubricados por Eça de Queiroz. Nesse assento de casamento declara-se que Eça é *natural e*

baptizado na freguesia e concelho de Villa do Conde, sem indicação da data de nascimento nem da do baptismo. O pai de Eça aceitou ser padrinho de sua neta D. Maria d'Eça de Queiroz de Castro, primeiro descendente do escritor, nascido em 16 de Janeiro de 1887, mas também não esteve presente na cerimónia portuense, fazendo-se representar por procuração passada ao primo da baptizada, D. António de Castro (Ver **Dicionário de Eça de Queiroz**, p. 786 – certamente, por lapso, D. António aparece aqui como tio). Só quatro meses depois de ter nascido, a neta será apresentada aos avós Queiroz, por ocasião da passagem por Lisboa, rumo a Inglaterra, dos seus progenitores e dela própria.

Repare-se que há nos proclamas uma declaração de naturalidade feita por conveniência e que contradiz frontalmente o que se tem dito sobre o nascimento na Póvoa de Varzim. Aliás, sobre esse assunto, amedrontado, quando o seu editor Chardron, um *tigre*, lhe comunica que iria encomendar a sua biografia a um literato lisboeta, Eça escreveu a Ramalho Ortigão dizendo que temia que um literato da capital da estirpe de Gervásio Lobato (vagamente aparentado com o autor do **Primo Basílio** e, portanto, possivelmente, um pouco ao corrente do que poderá ter acontecido), o autor de **Lisboa em Camisa**, fizesse variações sobre o seu nascimento. O autor da **Tragédia da Rua das Flores** e de **Os Maias** só tal aceitaria se a biografia fosse redigida pelo seu fiel amigo Ramalho Ortigão, a quem anunciava, no entanto: *Dados para a minha biografia – não lhos sei dar. Eu não tenho história, sou como a República do Vale de Andorra* (carta de 10 de Novembro de 1878). Talvez não se trate de uma simples *boutade* eciana... O autor de **O Crime do Padre Amaro** não tinha vontade alguma de que fossem vasculhar as suas origens, que ele próprio não devia conhecer muito bem. Eça confessa ao amigo que escrevera *para os juncais do Porto, melifluamente,* explicando que só Ramalho Ortigão poderia escrever a sua história com conhecimento, mas Eça acrescenta que deu essa indicação porque o sabia *seguro em Paris* (EQ, **Correspondência**, 1°. vol., INCM, p. 161-162), revelando assim querer a todo o custo evitar devassas humilhantes. Cinco anos antes, escrevendo a este seu mesmo amigo, de Montreal, no Canadá, a 20 de Julho de 1873, Eça depois de aludir muito misteriosamente a algo que lhe aconteceu em Nova Iorque, muda de

assunto, dizendo que está ali *para falar de cidades e de paisagens e não para escorregar nas tendências perigosas da autobiografia* (EQ, **Correspondência**, 1°. vol., INCM, p. 78). Não é certamente necessário fazer notar que, contrariamente ao dito mais ou menos espirituoso de Eça, a República de Andorra também tem história, por mais curta e modesta que seja, e que Eça revela com essa comparação dissuasora temer que alguém vasculhe a sua biografia incerta, trágica e desconhecida.

2. Pobre homem da Póvoa de Varzim – uma "boutade" de Eça?

Na carta aberta demolidora que enviou a Pinheiro Chagas, datada de 14 de Dezembro de 1880, depois de chuchar brilhantemente com o *defunto*, o *archaico*, o *desenterrado*, com o *verdadeiro brigadeiro do tempo da Senhora D. Maria I, que a morte esqueceu e que erra por entre nós aturdido, como uma coruja na luz*, que era para ele o autor da **Morgadinha de Valflor**, e que fazia parte dos ***patriotaças, patriotinheiros, patriotadores, ou patriotarrecas***, Eça apresenta-se *apenas* como *um pobre homem da Povoa de Varzim* (**Notas Contemporâneas**, Porto, Lello, p. 64, 67 e 76); mas isto pode ser muito simplesmente uma expressão metafórica e/ou resultado do possível engano em que poderia encontrar-se, na época, em relação ao seu nascimento; convém não esquecer as citações anteriores e a demarcação/oposição que Eça estabelece com o seu correspondente, que ele apresenta – na frase que precede imediatamente aquela que muito tem servido de apoio à tese da naturalidade poveira – como *um poeta, um orador, um luctador*, depois de ter saciadamente usado a sua veia satírica para mostrar quão diferente era do lisboeta, palaciano e antiquado cortesão Pinheiro Chagas. Ou ainda, por outras palavras: Eça estava sobretudo a dizer a Pinheiro Chagas, fulminando-o com a sua verve, que era um realista com os pés na terra, sem lances retóricos, como o pobre povo de pescadores, um homem da província – com o que poderá haver nisto de subtil ironia – enquanto que o brigadeiro da capital era um barroco romântico, atrelado ao carro de César e que campeara nas hostes que combateram a geração que organizara as Conferências Democráticas do Casino. Na outra

carta que escreveu a Pinheiro Chagas sobre a mesma questão "Brasil e Portugal", de Bristol, a 28 de Janeiro de 1981, um mês e meio depois da primeira, Eça diz ainda mais claramente aquilo que acabo de sugerir como interpretação. A concluir a sua missiva, Eça atira ao brigadeiro estas balas mortíferas: *ha cousas na minha patria que eu amo profundamente e ha homens na minha patria que eu profundamente admiro. Sómente creio que as nossas admirações – não são as mesmas. Você vive num mundo fictício, convencional, artificial, por que eu apenas me posso interessar como artista, seguindo-o com um olhar curioso e triste n' esse declive por onde ele vae rolando aos abysmos: por outro lado o mundo mais vivo e real, a que eu pertenço, vê-o apenas você atravez d' um vago nevoeiro mental que lhe falseia a proporção e a verdadeira significação das cousas. De modo que não nos podemos jamais entender...*

Não, engano-me, acrescenta galhofeira e letalmente o notável humorista. *Ha um ponto em que nos entendemos lindamente, uma admiração em que estreitamente estamos de acordo! Ambos admiramos um homem profundamente, prodigiosamente: – e esse homem é você mesmo* (**Notas Contemporâneas**, Porto, Lello, p. 98-90).

Proclamar perante o brigadeiro Chagas que era um pobre homem da Póvoa de Varzim poderá quiçá muito simplesmente querer dizer que não têm a mesma pátria, que não têm as mesmas concepções estéticas e políticas e que são tão diferentes um do outro como um pescador o era do Marquês de Marialva ou do Intendente Pina Manique. Note-se que o pobre Eça enjeitado, que passa férias na Póvoa e não em Lisboa com os pais e irmãos, diz pertencer a um *mundo mais vivo e real.* E se não significasse nada mais do que isso a referência poveira? Que sentido faria neste contexto evocar o local de nascimento? De sobremodo, o texto de Eça não o faz explicitamente; é uma das possíveis leituras, mas o contundente escritor poderia ter nascido noutro lugar, mesmo até na capital e em algum palácio e identificar-se com a vida humilde e verdadeira dos pobres pescadores poveiros onde costumava passar férias. Não será essa *a proporção e a verdadeira significação das cousas* de que fala Eça e que interesses muito louváveis, mas – quem sabe? – muito afastados da realidade acabaram por perverter?

casos do enxoval? Os meus papéis, banhos, etc., estão prontos. Meu pai tínhamos (sic) *mandado daqui justamente no dia em que eu parti daí do Porto.* ***À propos****, sei enfim a numerosa quantidade dos meus anos! São muitos! Não chegam aos quarenta e cinco; não chegam mesmo ainda aos quarenta; mas são muitos, muitos, um montão deles! E tirados aqueles em que trabalhei, quase todos inúteis porque não te conhecia, ou conhecia-te apenas pela Sr^a^. D. Emília. Contando pois, como vida útil só o tempo em que tu és para mim a* ***Emília****, eu tenho apenas* ***cinco a seis meses*** (**Id. Ibid.**, p. 128). Será que Eça tinha duas idades, uma a oficial e outra a verdadeira? Isso explicaria muitas das perplexidades deste processo.

No mesmo dia ainda, Emília queixa-se muito delicadamente de ele ter iludido a questão: – *Sabe que* ***afinal me não disse quantas primaveras conta****?* [o sublinhado é meu] *45, não tem, 40 também não – principio a inquietar-me, a achar-me a mim m.t^o^ velha – quando acaba por confessar que tem 5 a 6 meses! –* ***quel trait de lumière!*** *estão explicadas certas maneiras excessivamente infantis que às vezes notava em si e que já não estranho* (**Id. Ibid.**, p.130).

4. A certidão de óbito e a naturalidade aveirense

Por razões de conveniência, sempre que teve de apresentar documentos, manteve-se fiel à verdade «oficializada» no registo de baptismo; nos concursos para a carreira diplomática (Ver reprodução n°. 2), nos documentos para o casamento, declarou ser natural de Vila do Conde, o que não abona em favor da tese defendida pela Póvoa de Varzim; verdade seja dita, nas matrículas em Coimbra, Eça declarou ter nascido na Póvoa de Varzim; mas segundo Manuel Amorim, director do **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, ao tentar explicar a *grande ambiguidade* de que *enferma* a documentação sobre a naturalidade do escritor: *Quando o documento é lavrado a partir da informação oral do próprio, como acontece nas certidões escolares, diz que é natural da Póvoa de Varzim; quando o documento é lavrado à face da certidão de baptismo (que não diz donde é natural) o escrivão, apoiado no princípio da suspeição, dá-o como natural de Vila do Conde; quando os informadores são estranhos à família, como no caso da participação de óbito, aparece como natural de Aveiro* (**Op. cit.**, p. 10-11).

IMPOSTO DO SELLO
60 REIS

Senhor

José Maria d'Eça de Queiroz, Bacharel formado em Direito na Universidade de Coimbra, pretende entrar no concurso, que, pelo annuncio publicado no Diario do Governo N.º 137 de 22 de junho d'este anno, se acha aberto para o provimento de logares de Cadetes de 1ª Classe em conformidade das disposições do Decreto de 18 de Setembro de 1869.

Pelos Documentos N.os 1 e 2 mostra o Suppl.te, que por Decr. de 21 de julho d'este anno foi despachado Administrador do Concelho de Leiria, tomou posse, e se acha no exercicio d'este cargo. E porque o Suppl.te completou 21 annos d'edade posteriormente ao dia 1.º de Janeiro de 1856, como prova pelo Doc. N.º 3, e conseguintemente não podia ter sido despachado para aquelle emprego sem apresentar certidão de como fôra reconhecido, e entrara

Documento nº 2

De sua própria mão também Eça se disse natural de Vila do Conde, como, por exemplo, no pedido de alvará de folha corrida enviado à comarca desta vila (Ver reprodução nº. 3). Além disso, o que é estranho é o estranhamento. Os informadores estranhos à família foram no caso de Eça – como isso é prática corrente – a agência funerária encarregue do funeral. Lê-se no "Extrait du Registre des Actes de Décès pour l'année 1900", com o "Nº. 501 du Registre", passado pela "Mairie de Neuilly-Sur-Seine", datado de 31 de Agosto de 1900 (guardado no Arquivo Histórico-Diplomático do nosso Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a cota 515/900 – Ver Reprodução nº. 4) que o registo foi feito *sur la déclaration , à défaut de parents et de voisins du défunt, de Camille Cherrier, âgé de trente quatre ans, Entrepreneur de Pompes funèbres, demeurant à Paris rue de Maubeuge 92, et de Frédéric Guédon , âgé de cinquante deux ans employé, demeurant à Neuilly Sur Seine rue de Villiers nº.* [?]*3 bis*. Nenhum destes senhores deveria jamais ter ouvido falar de Aveiro. Se deram essa indicação foi certamente por terem sido mandatados para o fazer. Nem a projectada transferência do corpo para Aveiro justificaria essa declaração, que a não corresponder à verdade – como mais tarde se verificou não corresponder à "verdade", pelo menos, do documento servindo de certidão de nascimento – levantaria, como afinal levantou, sérios e tão graves problemas administrativos que tiveram por consequência que até hoje, quando celebramos o centenário do falecimento do escritor, o seu óbito ainda não se encontra registado e devidamente legalizado em Portugal. Para o trazerem para Aveiro não era preciso declarar que aí nascera. Se Eça tivesse desejado ficar sepultado em Paris, apesar de não ter nascido na capital francesa, isso teria acontecido sem o menor problema. O mesmo se poderia dizer em relação à Póvoa de Varzim ou a Santa Cruz do Douro ou Havana.

Convém saber que **O Século** revelou que o pai de EQ, consultado sobre o local onde seu filho devia ser sepultado, *lembrou o jazigo de sua família em Verdemilho, deixando, porém, a deliberação definitiva à viúva, a qual optou pelo jazigo de Lisboa, de seu irmão Alexandre de Resende* (Ver in Rocha Martins, **Os Românticos Antepassados de EQ**, p. 278 – mais correcto seria indicar Alexandre de Castro (Resende)). Para essa decisão bastante terão contribuído as cerimónias quase oficiais, de âmbito nacional, que foram organizadas em Lisboa, por iniciativa do **Dia**, à qual se associaram

Illmo Sr.

O Bacharel formado em Direito José Maria d'Eça de Queiroz, filho de José Maria d'Almeida Teixeira de Queiroz, e de D. Carolina Augusta Pereira d'Eça, natural, e baptisado na Freguezia Matriz Collegiada de Villa do Conde, d'este Concelho, precisa, para se mostrar sem culpas n'este Juizo, que V.Sa lhe manda passar alvará de folha corrida.

D. a Cardoso, passe-se alvará — V.a do Conde 9 de Julho de 1870 —

Faria

a V.Sa se digne differir-lhe

E. R. M.ce

José Maria d'Eça de Queiroz

Doutor José Joaquim Figueiredo de Faria, Juiz de Direito primeiro substituto nesta Comarca de Villa do Conde, por Sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde etc etc.

Mando aos Escrivães deste Juizo, respondam a este Alvaro de folha corrida com as culpas ou sem ellas do Supplicante. O que cumpra na conformidade da Lei — Villa do Conde 9 de Julho de 1870. Eu Narciso José de Souza

Documento nº 3

José Maria d'Eça de Queiroz

RÉPUBLIQUE FRANÇAISE

LIBERTÉ — ÉGALITÉ — FRATERNITÉ

DÉPARTEMENT DE LA SEINE

MAIRIE DE NEUILLY-SUR-SEINE

ÉTAT-CIVIL

N° 501 du Registre

Extrait du Registre des Actes de Décès pour l'année 1900

L'an mil neuf cent, le dix sept Août à neuf heures dix minutes du matin

Acte de Décès de José Maria d'Eça de Queiroz, âgé de cinquante quatre ans, consul de Portugal à Paris, Chevalier de la Légion d'honneur, né à Aveiro, Portugal, décédé hier à quatre heures trente cinq minutes du soir à Neuilly sur Seine (Seine) Avenue du Roule N° 38, fils de José Maria Teixeira d'Eça de Queiroz & de Carolina Pereira d'Eça de Queiroz, son épouse domiciliés à Lisbonne, Portugal, époux de Emilia de Rezende

Dressé, vérification faite du décès, par Nous Philippe Henri Grouëzy adjoint au Maire de la Ville de Neuilly sur Seine remplissant par délégation spéciale les fonctions d'officier de l'Etat civil. Sur la déclaration à défaut de parents & de voisins du défunt de Camille Cherrier, âgé de trente quatre ans, Entrepreneur de Pompes funèbres, demeurant à Paris rue de Maubeuge 92, & de Frédéric Guédon, âgé de cinquante deux ans employé, demeurant qui ont signé avec Nous après lecture.

Signé : Cherrier, Guédon, Grouëzy adjt.

POUR COPIE CONFORME délivrée en vertu des Instructions ministérielles en date des 15 Mars 1877 & 17 Mars 1864

Neuilly-sur-Seine, le 31 Août 1900

LE MAIRE,

G. Huet adjt

d'Eça de Queiroz José Maria.

de Castro, son épouse, âgée de quarante deux ans, sans profession

G. Huet adjt

à Neuilly sur Seine rue de Villiers n° 53 bis

G. Huet adjt

Vu pour légalisation de la signature de M. Huet

Paris, le 9 Sept 1900

LE PRÉFET DE LA SEINE

POUR LE PRÉFET

LE CONSEILLER DE PRÉFECTURE DÉLÉGUÉ

MAIRIE DE NEUILLY (SEINE)

Documento n° 4

outros órgãos da imprensa e as autoridades que concederam as facilidades solicitadas. Então, como informa Rocha Martins, *dissolveu-se a comissão que devia receber, em Aveiro, os despojos de EQ. Julgara-se que ele devia repousar junto das cinzas do avô escapo à fôrca e da avó, D. Teodora Joaquina, que o criara e edificara aquele mausoléu* (**Id.**, **ibid.**, p. 278):

5. As inconsistentes provas da tese poveira

5.1 As declarações dos pais

É certo que o pai, a mãe, Ramalho Ortigão e Luís de Magalhães confirmaram as pretensões da Póvoa, quando esta vila decidiu homenagear o escritor. Fizeram-no, muito provavelmente, por conveniência, para não levantar suspeitas em relação ao nascimento de EQ, evitando melindres familiares e escândalo generalizado; essas declarações contêm muitas fragilidades e incongruências, que a natureza deste trabalho não permite aqui analisar em pormenor.

No entanto, assinale-se que a carta do pai de Eça foi publicada quando o juiz Queiroz já tinha falecido há meia dúzia de anos. Esta carta foi classificada pelos comissários como um *depoimento indefectível* e foi considerada por outros *pequena demais, insufficiente, talvez apocrypha!* (**Op. Cit.**, p. 283); chegou a ser dada como desaparecida. Teve que ser, de resto, submetida a reconhecimento notarial, a 23 de Outubro de 1906, mais de 6 anos depois de ter sido escrita, já depois da homenagem e da inauguração da lápide, pouco antes da sua inclusão na brochura poveira. Esta carta do pai de Eça, não foi escrita propositadamente para a homenagem poveira; é uma carta endereçada, duas semanas semanas após a morte do escritor, e apenas seis meses antes do próprio falecimento do seu autor, já com 80 anos de idade, ao estudante Elisário Luiz Monteiro, redactor na altura do jornal poveiro **A Praia**. Como se comenta no relatório da Comissão poveira, ao transcrever a carta, ela *refere, tremula, succinta mas sufficientemente, – e passados 55 annos sobre o nascimento do romancista – o seguinte:*

Exm°. Sr.

Cascaes, 31/8

Apenas posso informal-o de que o meu filho nasceu n'uma casa, onde em 1845 morava o meu fallecido parente Francisco Augusto Pereira Soromenho, empregado, que então era, na fiscalização do pescado. Ignoro o nome da rua.

Assigno-me

De V. Ex.ª

Ven.or e criado,

José Maria d'A. T. de Queiroz

(**Op. Cit.**, p. 284)

O pedido a que esta missiva do conselheiro Queiroz responde interrogá-lo-ia sobre o nascimento de Eça na *casa de numeros 1 a 3 da Praça do Almada, na Póvoa de Varzim* (**Op. Cit.**, p. 283). Como se pode observar, a carta do pai de Eça, nem sequer fala da Póvoa. Na colação dos dados disponíveis pode aceitar-se que a casa a que o juiz conselheiro alude se situe nessa vila nortenha; não é de todo de excluir a hipótese de se poder vir a fazer, se outros dados forem descobertos, outra interpretação deste documento. A casa onde morou o parente em questão não foi convenientemente identificada, como já foi mostrado. Teria residido sempre na Póvoa na década de 40, depois de ter aí chegado vindo de Viana do Castelo, em 1844? Pode parecer excessiva esta desconfiança, mas atendendo ao carácter extremamente confuso e secreto de toda a questão, não se deve descurar nenhum questionamento.

É esquisito que o pai *ignor*[e] *o nome da rua onde seu filho nascera.* É certo que o octogenário Conselheiro Teixeira de Queiroz escreveu *umas breves linhas trementes que a edade provecta explica*, como se diz no relatório da Comissão poveira de 1906 (Ver *in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, n°. 1-2, p. 283-284). Ora a casa onde se colocou a lápide por aí supostamente ter nascido Eça não se encontra numa rua, mas numa praça, a antiga Praça do Almada. O Dr. Jorge Barbosa, num **Boletim Cultural** da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, de 1971, recorda que *Fernando Barbosa, com a minuciosidade que punha em todos os seus*

trabalhos, põe esta tese em dúvida, e publica um artigo na ***Idade Nova*** *de 20-12-1941, intitulado "Onde nasceu E.Q.?", demonstrando que Francisco António Pereira Soromenho, parente do pai de Eça* [mais precisamente, trata-se de um parente de D. Carolina], *e em cuja casa nasceu o escritor, veio de Viana do Castelo, terra da sua naturalidade, para a Póvoa, em 1844, não se sabendo bem em que prédio era a sua residência.»(nota 2, p. 276)*, como lembra muito honestamente o poveiro Campos Matos, no seu verbete do **Dicionário de Eça de Queiroz** sobre a casa do nascimento do escritor, com estes comentários finais: *Conclui-se desta nota que Soromenho havia tido outras residências na Póvoa,* ***não se tendo investigado*** *convenientemente em qual delas residia em 1845. /* ***É mais uma incerteza a juntar ao mistério do nascimento do escritor*** (Sublinhado por mim).

Se o Conselheiro Queiroz não se lembrava da casa onde nascera o filho, muito menos teria vontade de se lembrar – a aceitar-se a hipótese muito plausível de andar à volta deste assunto grandes segredos – da questão tão melindrosa do nascimento ilegítimo do filho e do *estranho repúdio a que os seus pais o votaram*, segundo a expressão de Campos Matos, no verbete sobre o nascimento do **Dicionário de Eça de Queiroz** que organizou e coordenou.

A mãe de Eça assinou uma carta que não deve ter escrito, pois o neto, primogénito do escritor com 18 anos na altura, ao enviá-la a António da Silveira, escreve que *a assignatura é quasi illigivel* e que isso é *devido à sua grande edade* (*in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, nº. 1-2, p. 329). A letra certa e firme que escreveu a carta não parece ser da mesma mão que assinou Carolina, com uma letra a descair levemente; os outros nomes parecem estar assinados (ou escritos?) pela mesma mão e pluma que redigiu a missiva, ou, talvez, mesmo por outra. Ainda que não se pudesse referir estas observações e as conjecturas que elas podem suscitar, não se deve perder de vista, que, por variadíssimas razões, não conviria à família trazer a público algum segredo que, por hipótese, pudesse existir; entre elas, não é de descurar a concessão de *uma pensão anual de sobrevivência no valor de 1.200$00 réis*, concedida pela Câmara de Deputados, quase um ano após a morte do escritor, a partir de 15 de Junho de 1901 e cancelada a seguir às incursões monárquicas no Norte do país, na qual seus filhos varões

participaram (Ver "Introdução" de Campos Matos *in* **Eça de Queiroz Emília de Castro. Correspondência Epistolar, Cartas Inéditas de Emília de Castro**, org., introd. e notas de A. Campos Matos, p. 39-40).

5.2. Os testemunhos sinuosos e o comportamento evasivo de Ramalho

Ramalho Ortigão, que continuou a passear em Veneza quando soube da morte do amigo – ao contrário de Eduardo Prado, que, também viajando em Itália, *regressou desde logo a Paris, onde residia, recolhendo em sua casa a família Queiroz* (Ver "Introdução" de Campos Matos *in* **Eça de Queiroz Emília de Castro. Correspondência Epistolar, Cartas Inéditas de Emília de Castro**, org., introd. e notas de A. Campos Matos, p. 38 e Eça de Queirós, **Correspondência**, 2°. vol., INCM, p. 558-561) –, esse confidente, de longa data, mandou à Comissão poveira um prudente, nada comprometedor e apressado telegrama salomónico, datado de 12 de Outubro de 1906, que confirmava o nascimento na Póvoa e o baptismo em Vila do Conde, sem explicação alguma. É este o teor do lacónico telegrama de Ramalho: *Calhariz, 12 de outubro. Apresso resposta. Queiroz, baptizado Villa do Conde, nasceu na Povoa. Ramalho Ortigão* (*in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, n°. 1-2, p. 278 e 287). Mas na mesma data recusa o convite para participar na homenagem que a edilidade poveira ia prestar dois dias depois a Eça de Queiroz, por ter *regressado ha poucos dias ao cumprimento das* [su]*as obrigações em Lisboa* (**Id. Ibid.**, p. 279).

Nesse mesmo dia, respondendo a uma carta de Rocha Peixoto, Ramalho Ortigão começa a sua missiva desta maneira muito surpreendente: *Tendo recebido hontem a sua carta fui à noite a Cascaes conversar sobre o assumpto d' ella com o Conde de Arnoso e com a viuva do meu chorado amigo Eça de Queiroz. Foi na volta d' essa visita que lhe expedi o telegrama que creio ter recebido* (*in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, n°. 1-2, p. 325). Porque precisaria Ramalho de consultar o Conde de Arnoso e a viúva, ele que fora o confidente e o amigo de mais longa data do escritor? De resto, a homenagem, na qual ele não se esforçou por estar presente, ia ter lugar dois dias depois e a Comissão estava preparando a publicação de uma brochura com documentos sobre a questão da naturalidade de

EQ. Haveria receio de que eles se contradissessem? Haveria necessidade de se concertarem e de apresentarem uma única versão que não levantasse mais suspeitas e não viesse levantar o espantalho de terríveis segredos, tão pouco convenientes naquela sociedade monárquica e conservadora de que faziam parte? Sabia ou não sabia Ramalho o segredo do nascimento de Eça? Que necessidade foi essa de conferenciar com a viúva e com o Conde de Arnoso? O resto da carta tem a sua boa dose de jesuitismo e apresenta desculpas esfarrapadas: *Sendo útil o meu depoimento no caso que se discute, pareceu-me* – ***dado o que há de melindroso em entrar sobre tal ponto em demonstrações particularisadas*** – *que a mais conveniente à sua pergunta era a reducção telegraphica* [a transcrição desta carta no **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, nº. 1-2, p. 325 é pouco segura, pois não é de excluir uma outra possível leitura para esta palavra: *redacção*, muito embora a leitura feita seja também pertinente; omite todavia, sem o assinalar uma preposição utilizada por Ramalho, ou a contracção da preposição "de" com o artigo definido feminino, antecedendo a expressão em causa (ver reprodução fac-similada); a data da carta é 12 de Outubro e não 25, como erroneamente se transcreve nesse volume, **op. Cit.**, p. 326-327] (...) ***o publico não estranhará que eu não a justifique*** [sublinhados meus] *considerando que eu a formulo à última hora, escravisado pela falta de tempo e pela economia da taxa. O publico, com a espertesa que se lhe conhece, desconfia sempre de todo o abuso de verbalisação, e muito mais particularmente quando o interessado tenha tido de o pagar a vintem por vocabulo* (**Id. Ibid.**, p. 325).

Muito judiciosamente, a Póvoa de Varzim manteve inédita durante muito tempo esta missiva, com o que muito ganhou a tese poveira. Houve é certo uma episódica publicação em 25 de Novembro de 1945, no jornal da terra, no **Comércio da Póvoa**, quase quatro décadas depois do seu envio a Rocha Peixoto por Ramalho, publicação que passou despercebida, quase ninguém se referindo a ela; em todo o caso, não foi explorada como deveria ter sido, cruzando-a com a restante documentação. Quase um século depois, até o **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural** volta a publicá-la, dando-a erradamente como inédita (vol. XXXII, 1995, nº. 1-2, p. 305 e 325-328). Houve da parte da Comissão que organizou a cerimónia de 1906, de que Rocha Peixoto fazia parte, sendo um dos seus membros mais activos, o impulsionador,

talvez até a alma da Comissão, houve, muito provavelmente, da parte dos animadores da homenagem e responsáveis pela publicação da brochura, a decisão estratégica de não publicar a carta de Ramalho Ortigão para Rocha Peixoto. Esta carta foi enviada no mesmo dia em que Ramalho enviou o telegrama e a carta para o Presidente da Câmara. A brochura só foi publicada mais de um mês depois, a 28 de Novembro de 1906 e a carta é de 12 de Outubro anterior. Na parte do processo que se manteve inédito até há bem pouco tempo estava um telegrama de Ramalho, datado de 19 de Outubro desse mesmo ano, ainda mais lacónico do que o primeiro, dizendo unicamente isto: *Concordo. Agradecimentos = Ramalho* O próprio Rocha Peixoto acrescentou, de seu próprio punho, uma nota, aposta ao consentimento, dizendo: *Com a publicação da carta dirigida a António Silveira, Presidente da Câmara* (**Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, nº. 1-2, p. 324). Como se pode constatar, Ramalho não diz com o que concorda. Seria interessante ter acesso à correspondência que Ramalho recebeu da Póvoa para tentar ver se não houve algum mal-entendido. A carta para António Silveira não tratava de maneira nenhuma do problema da naturalidade de Eça, mas sim e exclusivamente da homenagem que a Póvoa lhe ia prestar dois dias mais tarde, na qual Ramalho Ortigão não se esforçou por poder estar, conforme convite que lhe tinha sido dirigido; Ramalho escusa-se, louvando a iniciativa poveira e tecendo um panegírico de Eça. A carta para Rocha Peixoto, essa sim, tratava da questão da naturalidade do seu amigo, sinuosamente, elipticamente, iludindo, de algum modo, o problema, furtando-se a uma resposta circunstanciada sobre o assunto, como lhe deve ter sido pedido, mas autorizando a publicação do seu poupado, cauteloso e descomprometido telegrama; nela Ramalho tenta justificar a sua prudência sobre esse melindroso assunto, como ele próprio o qualifica. A carta para o Presidente da Câmara era uma carta protocolar e gentil, gentilíssima, mas anódina. Mesmo sendo evasiva, a missiva para Rocha Peixoto é mais substancial e fala da *afffirmação terminante, procedendo da convicção mais segura* (**Op. Cit.**, p. 325) que Ramalho exprimira laconicamente no telegrama.

O público poderia muito bem ter estranhado a recusa de justificação da *affirmação terminante* de Ramalho Ortigão, por toda a espécie de motivos, mas sobretudo por, *in fine*, o amigo de Eça, depois de deixar levemente esvoaçar o véu

pouco diáfano do aspecto *melindroso* da questão, vir invocar a *economia de taxa*, o pagamento *a vintem por vocabulo*. Paupérrimo Ramalho! Indigente evasiva! Não é de estranhar que haja quem estranhe e outros que cada vez mais poderão vir a estranhar (agora que veio a público, em livro e juntamente com as outras peças do processo) tão tortuosa resposta – todos aqueles que além de começarem por ler nas linhas de todos os discursos, gostam de ir mais além, tentando perscrutar o que poderá estar escondido nas entrelinhas, e mesmo esforçar-se por desvendar o que ficou no tinteiro – em suma, inquirir mais sobre o que as palavras escondem que sobre o que elas tentam mostrar. Voltando ao arrazoado de Ramalho, se há público esperto que possa desconfiar do *abuso de verbalisação* também há gente – e pode ser a mesma – que possa desconfiar da redução telegraphica. Não será mesmo pertinente desconfiar desta *verbalisação* ramalhal?

5.3. A cautelosa e diplomática atitude de Luís de Magalhães

Luís de Magalhães, outro dos testemunhos publicados na brochura editada pela Póvoa de Varzim em 1906, fingiu responder à questão que lhe tinham colocado sobre a naturalidade de Eça enviando uma típica missiva diplomática e tão salomónica como o telegrama de Ramalho. Francamente, lida à lupa, trata-se de uma «dépêche» do então Ministro dos Negócios Estrangeiros do primeiro gabinete do futuro ditador João Franco; Luís de Magalhães é um pouco mais prolixo do que Ramalho na carta que lhe extorquiram, mas a facúndia controlada pode ser, como bem se sabe – e é quase sempre na boca dos políticos politiqueiros – uma forma de «noyer le poisson».

Convém saber e realçar – o que os defensores da tese poveira e os que a seguem de olhos fechados nunca fizeram – que o Senhor Ministro Luís de Magalhães fora deputado independente por Vila do Conde em 1897 e pela Póvoa de Varzim em 1899 e 1900. O conservador filho de José Estevão, que virá mais tarde a participar na tentativa de restauração monárquica de 1919 e que será um dos colaboradores do semanário poveiro **Tradição**, salomonicamente escreve: *Assim a gloria que o nascimento de Queiroz reveste para a Povoa ficará, até certo ponto, compartilhada por Villa do Conde* [um *curioso* tinha descoberto *o assento baptismal*]. *E a gloria de Eça*

de Queiroz é tam grande que chega bem para as duas lindas villas maritimas do norte, como a de Homero chegou para as sete cidades hellenicas que entre si disputavam a honra de lhe ter sido berço.

Eis o que sobre o caso lhe posso dizer, acrescenta Luís de Magalhães, fugindo à questão e cortesanescamente louvando a Póvoa *pelo acto de Justiça e de gratidão que vae praticar e a que e*[le] ***de longe*** (sublinhado por mim) [s]*e associ*[a] (*in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, nº. 1-2, p. 280).

6. Levar os despojos de Eça para Verdemilho – última vontade da viúva

6.1. Acácio Rosa e a primeira abertura da campa em Verdemilho

Ora acontece, que o antigo governador civil de Aveiro (em 1892) esteve muito implicado no segundo projecto de transferência dos restos mortais de EQ para Verdemilho, que foi arquitectado em 1932/1933, um ano antes do falecimento da viúva do escritor.

A 1 de Novembro de 1932, Luís de Magalhães escreveu uma carta a Acácio Rosa a *pedir-lhe uma informação sôbre o jazigo da familia Queiroz no cemiterio de Verdemilho.* O filho de José Estevão que tinha visto a campa quatro anos antes, por ocasião das cerimónias do centenário do 16 de Maio, *precisava de saber como ela é interiormente e a sua capacidade*, dado que *a Sr.ª D. Emília Eça de Queiroz, viúva do grande romancista, pensou em depositar ali os restos do seu ilustre marido, se ela estivesse em condições de receber êsse precioso despôjo e, de futuro, outras pessoas de família.* Luís de Magalhães solicita *informes precisos e minuciosos sôbre êsse mausoléu para os transmitir àquela senhora*, especificando que julgava *que ela não satisfaz*[ia] *os requisitos desejados* (Acácio Rosa, "Em Ronda pelo Passado – I", in **Arquivo do Distrito de Aveiro**, nº. 30, Junho de 1942, p. 91).

Ao publicar esta carta, o vizinho da casa do avô de Eça, que tomara a iniciativa de salvar o brasão de armas da moradia em ruínas, oferecendo-o ao «Museu Regional de Aveiro», e que chegou a conhecer a velha mulata Laureana, que o avô de Eça trouxera do Brasil, a qual *muitas vezes preparou jantares em* [sua] *casa* (**Id. Ibid.**, p. 84),

este vizinho cujo filho ainda hoje vive na mesma casa em Verdemilho, lembra que fora indicado por Joaquim de Melo Freitas, em 1900, como *representante da terra* para a preparação do enterro de Eça em Verdemilho. Acácio Rosa recorda que um dos *diversos alvitres* era o de *receber o cadáver em todo o percurso da rua de Verdemilho sob muitos arcos de loureiros e carvalhos* e que assistiu à abertura da campa como relembra nestes termos: *Em 1900, quando se falou em vir para Verdemilho o cadáver de Eça de Queiroz, descobriu-se o jazigo e lá vimos, numa catacumba, diversos caixões, uns em cima dos outros* (**Id. Ibid.**, p. 91).

Como se sabe, a transferência não se fez; quiçá pela falta de condições da campa para albergar o caixão do escritor? Acácio Rosa parece desconhecer a razão porque não se cumpriu a vontade do escritor, resumindo assim o sucedido: *Por qualquer motivo, o corpo de EÇA DE QUEIROZ não saiu de Lisboa. Lá ficou no jazigo do Conde de Resende, irmão de D. Emília Eça de Queiroz, à espera que melhor oportunidade se oferecesse para a sua condução para Verdemilho. Sempre o nome de* ***Verdemilho*** *a impôr-se como última terra em que o romancista desejaria ficar em paz, na terra que foi a* ***alma mater*** *do seu espírito e das primeiras auroras da sua infância* (**Id. Ibid.**, p. 91).

6.2. Luís de Magalhães e a segunda abertura da campa em Verdemilho

Essa melhor oportunidade apareceu em 1932, quando a viúva do escritor manifestou a vontade de transladar para Verdemilho os restos mortais de seu marido, dando origem à carta que acima se citou. Acácio Rosa informa que o jazigo do avô de Eça foi aberto mais uma vez na presença de individualidades aveirenses: *Para dar, todavia, melhor cumprimento à carta de Luiz de Magalhães, abriu-se de novo, estando presentes o dr. Alberto Souto e outros indivíduos, e as impressões recebidas não me habilitaram a dar uma resposta satisfatória* (**Id. Ibid.**, p. 91).

Acácio Rosa deu conta da sua incumbência a Luís de Magalhães por duas cartas, pelo menos, datadas de 15 e 20 de Dezembro de 1932, como se depreende de uma carta de agradecimento e de instruções do amigo de Eça, de 22 de Dezembro desse ano.

A 17 de Dezembro, D. Emília escrevera a Luís de Magalhães explicando porque ainda não lhe mandara *a carta aceitando e agradecendo a oferta de jazigo para* [s]*eu marido*, por desejar consultá-lo sobre o que podia pedir a esse respeito. As intenções da viúva de Eça eram as seguintes: *Eu desejava m.t^o^ reunir o meu marido e o meu filho, foi o que me fez pensar no jazigo já existente ao pé de Verdemilho, tendo só repugnância em que fossem para debaixo da terra, por isso fiquei m.t^o^ grata quando soube que algumas pessoas de Aveiro desejavam fazer um novo jazigo para meu marido...– família. Mas o meu desejo é que essa família fosse só a dele pessoalmente, mulher e filhos, que são os únicos Eça de Queiroz. O meu sogro era Teixeira de Queiroz e esse avô que decerto foi aquele que mandou fazer o jazigo existente em Verdemilho, era, creio eu, Almeida Queiroz. Parece-me que esse está muito tranquilo no seu jazigo ao pé de sua mulher e que não há razão nenhuma para de lá o tirar. Parece-me que mudá-lo para o novo jazigo já era fazer política, o que não quero de maneira nenhuma. Acha possível que eu peça, ou claramente, ou por intermédio do Luís de Magalhães para que o jazigo fosse numa capela, pois mesmo com capela – simples que seja, pode ser artística, e que seja reservada só para a sua família, mulher – filhos? Logo que eu tenha a sua resposta mando-lhe a carta com o meu consentimento, diga-me a quem devo dirigir, a si, ao principal senhor de Aveiro que quis fazer esta homenagem a Eça de Queiroz, ou todos juntos?* (**Eça de Queiroz Emília de Castro. Correspondência Epistolar, Cartas Inéditas de Emília de Castro**, org., introd. e notas de A. Campos Matos, p. 714-715).

Respeitando as instruções de D. Emília, Luís de Magalhães volta a escrever a Acácio Rosa, a 22 de Dezembro, convidando os promotores da homenagem para uma visita a sua casa na Moreira da Maia, de onde iriam todos falar com a viúva do escritor:

O caso da construção do mausoléu precisa de ser muito pensado e conversado. Por isso convidei os nossos amigos Querubim e Alberto Souto a darem--me o gôsto duma visita a Moreira, indo todos, depois, falar com a Sr^a^. D. Emília Eça de Queiroz, sôbre o assunto.

Ela aceita, com o maior reconhecimento a homenagem que com isso, se quer prestar ao seu ilustre marido. Só põe uma condição: é que nesse túmulo se lhe reserve

lugar para ela e para os seus filhos, um dos quais já falecido. Compreendo que esta condição tem de influir no plano da construção projectada.

Maior seria o meu prazer, se, por ocasião da vinda aqui daqueles nossos amigos, o meu caro Acácio Rosa os quisesse acompanhar (Acácio Rosa, "Em Ronda pelo Passado – I", in **Arquivo do Distrito de Aveiro**, nº. 30, Junho de 1942, p. 92).

Em conclusão da primeira parte desse seu artigo, Acácio Rosa escreve: *A entrevista aludida não se chegou a realizar por diversos motivos. Não sei, por isso, o que de futuro se possa resolver. O que desde já se pode afirmar é que os restos mortais de Eça de Queiroz jazem provisoriamente num jazigo de Lisboa e que sempre se tem falado em serem removidos para o cemitério de Verdemilho. Não me consta que outra terra os pretenda receber com direitos reconhecidos* (Acácio Rosa, "Em Ronda pelo Passado – I", in **Arquivo do Distrito de Aveiro**, nº. 30, Junho de 1942, p. 92)..

A 15 de Agosto do ano seguinte (1933), Luís de Magalhães convida D. Emília para *ir passar uns dias à Costa Nova, com a boa Maria. Seria a ocasião*, acrescenta o amigo de Eça, *para irmos a Verdemilho e resolver-se, no próprio local, aquele assunto que tanto a preocupa* (**Eça de Queiroz Emília de Castro. Correspondência Epistolar, Cartas Inéditas de Emília de Castro**, org., introd. e notas de A. Campos Matos, p. 715-716). Todavia, como escreveu na 2.ª ed. do **Dicionário de Eça de Queiroz** o seu organizador e coordenador, *D. Emília jaz no cemitério de Arcozelo, não tendo sido cumprida até hoje esta sua vontade*, como, de resto, parece que também não foi respeitada a vontade do escritor. Querendo reunir os restos mortais de seu marido e filho e não desejando juntá-los aos dos avós do escritor, querendo ser sepultada com eles quando viesse a falecer, porque não providenciou a transferência dos falecidos para um jazigo de sua própria família? Porque não para Cedofeita, Canelas, Santa Cruz do Douro, ou Resende? Porque não até para a Póvoa de Varzim, a admitir-se a hipótese do nascimento do escritor nessa vila? É para Verdemilho, e não é só por conveniência, pois recusa o jazigo dos avós de Eça. Não haverá mesmo uma forte ligação desta vontade com a declaração feita, em seu nome, no registo de óbito parisiense? Muitas interrogações às quais não é possível responder de maneira categórica, mas nem por isso devem ser caladas.

7. A viúva e a irmã à margem do processo de naturalidade

Como se viu, nem Luís de Magalhães, nem Ramalho Ortigão, nem a mãe do escritor – mas a sua idade já não o permitia – estiveram presentes nas cerimónias da homenagem poveira de 1906, como também se escusou o Conde de Arnoso, o promotor do monumento lisboeta a Eça e o instigador da atribuição de uma pensão à viúva do escritor, invocando o recente falecimento de seu filho.

Em 1903, na inauguração da estátua cinzelada por Teixeira Lopes e colocada no Largo Barão de Quintela, estiveram presentes Hintze Ribeiro (Presidente do Conselho de Ministros, a quem o conde de Arnoso, na sua qualidade de Presidente da Comissão Promotora do Monumento, entregou o cordão de descerramento) e o marquês d'Avila (que recebeu a estátua, na sua qualidade de Presidente da Comissão Administrativa do Município de Lisboa); usaram da palavra depois, entre outros, Ramalho Ortigão, Luís de Magalhães, e o conde de Resende, em nome da família de E.Q.

A irmã de Eça, Aurora Amada Eça de Queiroz, familiarmente conhecida por Miló, não assistiu à homenagem poveira, o mesmo se podendo dizer da viúva do escritor. É deveras intrigante que a irmã do escritor e, sobretudo, a sua esposa não tenham sido ouvidas e tenham faltado à cerimónia da inauguração da lápide na suposta casa do nascimento do irmão e do marido. Miló sobreviveu 17 anos ao irmão e D. Emília 34 anos ao marido. O silêncio de D. Emília nunca foi deveras assinalado e questionado.

8. A silenciada carta do professor do primogénito de Eça

Quase um século depois de ter sido escrita, foi recentemente publicada uma carta que a Póvoa de Varzim guardou na gaveta e que não incluiu – *et pour cause* ! – na brochura que mandou publicar em 1906 para reivindicar e justificar a naturalidade poveira de Eça. A carta nada provava e podia até ser prejudicial à tese poveira, levantando dúvidas sobre a legitimidade do acto a que os familiares e amigos mais chegados do escritor – com excepção do filho adolescente – se furtaram.

No processo de naturalidade do escritor existia uma carta, datada de 11 de Novembro de 1906, que só agora foi publicada, enviada a Rocha Peixoto pelo Capitão Manuel Ramos, professor do filho de José Maria (o filho de Eça que esteve presente na homenagem e que obteve o depoimento da avó octogenária) no Curso Superior de Letras; ora a brochura acabou de se imprimir a 28 desse mesmo mês e ano, isto é: mais de duas semanas depois da recepção da carta do professor de José Maria.

Vale a pena lê-la com cuidado, para ver como ela poderia ser incómoda para a tese poveira; daí provavelmente a razão de a terem guardado na gaveta. Ei-la na íntegra:

O seu segundo telegrama surpreendeu-me. Eis porquê: Logo que recebi a sua carta resolvi procurar o Luís de Magalhães ou o António Arroio, ou ambos, para levar a cabo a diligência de que V. Exª. me incumbiu. Dirigi-me ao Central onde encontrei não um, mas os dois, logo d'uma assentada. O Luís de Magalhães opinou, e justamente, que a naturalidade de Eça, a sua condição de poveiro authentico, estava consagrada recentemente pela presença do filho nas festas da Povoa e pela ausência de desmentido por parte da família a que taes festas dariam pretexto. O poveirismo do Eça ficou assim provado por um acto de presença e ***contraprovado por um acto de silêncio*** (sublinhado por mim). *Nestes termos afigurou-se-nos, aos trez, que era inútil e importuno sollicitar nova confirmação por parte da mãe veneranda e respeitabilissima do admiravel escriptor. No dia seguinte falei com o filho de Eça, o José Maria, que é meu alunno no Curso Superior de Letras. Disse-me ele que lhe tinha escripto a você e ao sr. António da Silveira, deputado ou ex-deputado e creio que poveiro tambem. E que V. devia ter recebido ou a notificação directa ou comunicação do sr. Silveira que, salvo erro de memoria, sollicitara o esclarecimento para lh'o transmitir. V. não recebeu a nota do Eça filho? O sr. Silveira tambem a não receberia? Ou recebê-la-ia e deixaria de lh'a transmitir a v.? Diga-me o que devo fazer. Um abraço ao Alvarenga e outro para v. do seu velho e ded.º Manuel Ramos.*

11.11.06 Ocupações officiais tem-me absorvido e trazido fora de Lisboa (*in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, nº. 1-2, p. 335).

Segundo Manuel Ramos a prova da naturalidade poveira de Eça reside na

presença do filho primogénito de Eça – adolescente de 18 anos e seu aluno! – na cerimónia do descerramento da placa na casa onde supostamente Eça teria nascido. Todavia, o professor de José Maria alude a um *acto de silêncio* que seria a **contraprova**.

Contraprova, no contexto, poderá ser interpretada no sentido de reforço da tese da naturalidade poveira, apoiada na presença do filho e na ausência de desmentido familiar. Vimos contudo que o filho que esteve presente na cerimónia era um menor e um discípulo do autor da carta; a ausência de desmentido pode muito bem constituir – assim como a presença do adolescente – um acto de cortesia para com a terra que estava homenageando o escritor. Porquê denunciar os promotores da simpática homenagem numa vila piscatória do Norte e levantar querelas sobre assunto tão delicado? Não seria mais prudente fechar os olhos e nada dizer?

A Comissão poveira de 1906 assegura que a família de Eça *não sanccionaria uma comedia, se comedia representasse a Povoa festejando um escriptor como seu filho mais insigne* (*in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, nº. 1-2, p. 285). Como prova da *confirmação familiar,* os comissários poveiros, além da presença de José Maria, apresentam a carta da mãe de Eça, mas já vimos as interrogações que ela pode e deve levantar. Mais problemática é ainda a carta do pai, como também já salientei.

Voltando à carta do Capitão Manuel Ramos, deve dizer-se que não é de excluir totalmente outra hipótese de interpretação, mesmo se mais remota no contexto da carta, do sentido dado à contraprova por um acto de silêncio. Mais cumummente, contraprova tem o significado de refutação, de não aceitação de uma tese; segundo o **Novo Dicionário Compacto da Língua Portuguesa**, vol. II, de António de Morais Silva, revisto, aumentado e actualizado por Augusto Moreno, Cardoso Júnior e José Pedro Machado, das edições Confluência/Livros Horizonte, contraprova quer dizer *Prova dada à contrariedade ou impugnação do libelo do autor* (p. 127).

O **Grande Dicionário da Língua Portuguesa**, coordenado por José Pedro Machado, publicado em 1981, em 2ª. edição, em 12 volumes, pelos Amigos do Livro Editores, dá, no seu terceiro tomo, esta definição de contraprovado: *Diz-se da prova dada contra outra // Que já foi emendado pela contraprova que se fez* (p. 429).

Repare-se que Luís de Magalhães, António Arroio e o signatário da carta acharam *que era inutil e importuno sollicitar nova confirmação por parte da mãe veneranda e respeitabilissima do admiraval escriptor* (**Op. Cit.**, p. 335).

Por que não consultaram então a viúva e a irmã do romancista? Ou tê-lo-ão feito, e terá havido recusa e nada constou ? É deveras estranhíssimo que nunca se tenha dito algo a esse respeito. D. Emília manteve-se silenciosa mais de três décadas e só aceitou, implicitamente, "quebrar esse silêncio", pouco tempo antes de morrer, ao exprimir a sua vontade de levar para Verdemilho os restos mortais do marido, do filho que assistira à cerimónia poveira e os seus próprios despojos, quando viesse a falecer.

Aqui, como de resto em todo o processo, também faz falta conhecer-se a correspondência enviada por Rocha Peixoto, para ficarmos a saber exactamente que diligência tinha sido pedida pelo telegrama que surpreendeu o Capitão Manuel Ramos, como ele confessa no início da sua resposta, assim como outros testemunhos que eventualmente possam vir a aparecer, bem ainda como alguns outros documentos que faltam nos arquivos relacionados com esta problemática.

9. O impossível registo do óbito em Portugal

9.1. O depósito *extra-official* do cadáver no cemitério do Alto de S. João

Logo após a morte do marido, a viúva consultou o pai do escritor, por telegrama, sobre o local em que deveria ser sepultado o seu filho. O Conselheiro José Maria Teixeira de Queiroz, respondeu que o filho devia ser trazido para Aveiro, mas que a decisão final caberia a D. Emília. Entretanto, por razões ainda não esclarecidas, os restos mortais de Eça foram depositados no cemitério do Alto de S. João, no jazigo da família Resende, de onde transitou há poucos anos para Santa Cruz do Douro.

Até hoje ainda não foi possível lavrar o assento de óbito em Portugal, dada a contradição existente entre o que foi declarado no "Registre des Actes de Décès" – *né à Aveiro* – e o assento de baptismo feito em Vila do Conde, o que implicaria que Eça ali teria nascido.

Existe no Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (AHD do MNE) um processo relativo ao "Fallecimento do C. em Paris José Maria Eça de Queiroz Gerencia do N.C." – proc. 515/900, com uma listagem, na capa, de 15 documentos, mas no qual só se encontram actualmente 7. Num desses documentos remanescentes, datado de 25 de Setembro de 1900, ofício nº. 343, o Governador Civil de Lisboa participa ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros que *o administrador do 1.º cemiterio de Lisboa* o tinha informado *de que n'aquele cemiterio esta* ***depositada uma urna em que extra-officialmente consta achar-se encerrado o cadaver de Eça de Queiroz*** (sublinhado por mim) e que *o encarregado do funeral* não tinha *apresentado documento algum que auctorise o enterramento; faltando tambem os elementos precisos para se fazer o respectivo registro.* O Governador solicitava então que lhe fosse enviada, *devidamente authenticada, a guia que acompanhou o cadaver e a certidão d'obito, para se fazer o alludido registro e realizar o encerro da urna no jazigo onde ha-de ser depositada.*

Na capa do processo do falecimento estão listadas duas correspondências datadas do mesmo dia – 29 Set 900 – enviadas "A Marinha" e ao "Ao G.dor Civil de Lisboa" mas que desapareceram da pasta existente no AHD do MNE; faz parte dela a resposta da Direcção Geral da Marinha, 1ª Repartição, 1 secção, of. Nº. 205, de *resposta ao officio* de *29 de outubro ultimo*, remetendo os *documentos originais referentes ao fallecido consul Eça de Queiroz: licença do commissario para a livre passagem do corpo; attestado do medico que declara não ser a molestia contagiosa; certidão d'obito e uma declação do commissario que diz não haver inconveniente que o caixão seja transportado ao seu destino.* Este ofício datado de 9 de Outubro de 1900 especifica ainda no último parágrafo que *estes documentos originais são remettidos por não serem precisos a bordo do transporte "Africa".*

9.2. O lava mãos aveirense

Falta também no copiador o ofício enviado a 31 de Março de 1902 ao Governador Civil de Aveiro; encontra-se lá, porém, a resposta deste, datada de 2 de Abril seguinte, enviada pela 1.ª Repartição ao Ministro e Secretário de Estado

dos Negócios Estrangeiros, of. N.º 460, devolvendo a certidão de óbito do escritor e informando que havia *equivoco na mesma certidão porque o glorioso extincto nasceu na Povoa de Varzim e não em Aveiro*. Esta curtíssima afirmação dever-se-á, provavelmente, ao facto de não existir em Aveiro nenhum assento de baptismo do falecido cônsul e de ser voz corrente que teria nascido na Póvoa de Varzim. Repare-se que se afirma nessa missiva oficial algo que não se prova, nem sequer se tenta explicar. Ter-se-á averiguado minimamente o que poderia justificar a declaração feita na certidão de óbito do escritor de ter nascido em Aveiro e o facto de ter indicado, ao que parece, a sua vontade de ser inumado em Verdemilho, onde tinha sido formada uma comissão para organizar as cerimónias fúnebres e que chegou a abrir o jazigo do avô do escritor? O mais plausível é as autoridades administrativas terem-se poupado a esse esforço, dado que nada dizem sobre o problema, além da declaração que transcrevemos, que não apresenta a mínima justificação.

9.3. Um ano de baldados esforços do Governo Civil do Porto e a recusa sistemática do Arcebispado de Braga

Já assim não procedeu o Governo Civil do Porto, que consagrou mais de um ano a tentar resolver a complicada situação, não tendo obtido sucesso algum nas suas insistentes diligências, mas explicando ao Ministério os passos dados e enviando cópias da correspondência trocada com o Arcebispado de Braga. Falta no processo a cópia do ofício enviado ao Governador Civil do Porto, em 5 de Abril de 1902, que desencadeou o processo na capital do Norte, mas encontra-se na pasta 515/900 a resposta do Governo Civil do Porto e cópia de seis correspondências trocadas entre esta autoridade administrativa e o Arcebispado de Braga. No que resta deste processo no AHD do MNE, ou no que nele apareceu, está também um rascunho da tradução da certidão de óbito, assim como a respectiva tradução conforme, datada de 1 de Abril de 1902, precedendo portanto as diligências junto do Governo Civil do Porto, para tentar obter o registo em Portugal.

O ofício de resposta do Governo Civil do Porto foi enviado pela 3ª. Repartição ao Conselheiro Director Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 5 de

Maio de 1903, registado sob o nº. 43, acompanhando as cópias da correspondência trocada com as autoridades diocesanas de Braga, *pela qual se vê* ***que não foi possivel conseguir a abertura do assento d'obito de Eça de Queiroz no competente livro de registro parochial da freguezia de Villa do Conde***.

Seguem-se as seguintes explicações:

Entre a recepção do officio por copia, sob n.º 2, e a expedição do officio, sob n.º 3, decorreu um largo periodo dispendido em averiguações àcerca da freguezia onde foi baptisado o fallecido, sendo devido a ***porfiadas indagações feitas pelo Secretario Geral deste Governo Civil*** *que se soube que Eça de Queiroz havia sido baptisado na Matriz Collegiada de S. João Baptista de Villa do Conde em 1 de Dezembro de* ***1843*** *[sic], tendo o mesmo nascido em 25 de novembro anterior, como consta do livro respectivo a f.ª 61 N.º* [sublinhados meus – Ver Reprodução nº. 5]

Devolvo, portanto, a V. Ex.ª – escreve o Governador Civil do Porto – *a certidão que acompanhou o seu officio de 5 d'abril do anno passado para os effeitos que V. Ex.ª tiver por convenientes.*

Como se vê o Governador Civil do Porto não tratou tão ligeiramente como as autoridades de Aveiro o tinham feito o problema do registo do óbito; em vão, durante quase um ano, tentou fazê-lo na Póvoa de Varzim, em Barcelos e finalmente em Vila do Conde, sempre com o mesmo resultado: recusa determinante das autoridades diocesanas de Braga. Na Póvoa e em Barcelos entende-se, sem grandes explicações, que não tenham conseguido realizar o intento. A recusa em Vila do Conde já levanta outras questões. A data indicada não corresponde à do assento de baptismo existente em Vila do Conde: o Governador Civil do Porto aponta 1843 e o registo baptismal foi feito em 1845. Será erro de informação das autoridades portuenses ou seria mesmo esse o ano exacto do nascimento, apesar do baptismo ter sido eventualmente realizado dois anos depois? O Arcebispado de Braga, como se verá, não toca nesta questão quando fundamenta a recusa de efectuar o registo pedido; como, de resto, também, nem sequer alude à discrepância entre a certidão de óbito e a naturalidade que lhe indicavam. Estas omissões são bastante surpreendentes.

A primeira diligência efectuada pelo Governo Civil do Porto, está oficializada

3ª Repartição
Nº 43.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Ministerio dos Negocios
Estrangeiros.
Direcção Geral dos Negocios
Commerciaes e Consulares
2ª Repartição.
515/900.

Tenho a honra de remetter a V. Ex.ª as inclusas copias da correspondencia trocada entre este Governo Civil e o Arcebispado de Braga, pela qual se vê que não foi possivel conseguir a abertura do assento d'obito de Eça de Queiroz no competente livro do registo parochial da freguezia de Villa do Conde.

Entre a recepção do officio por copia, sob nº 2, e a expedição do officio, sob nº 3, decorreu um largo periodo dispendido em averiguações ácerca da freguezia, onde foi baptisado e fallecido, sendo devido a porfiadas indagações feitas pelo Secretario Geral d'este Governo Civil que se soube que Eça de Queiroz havia sido baptisado na Matriz Collegiada de S. João Baptista de Villa do Conde em 1 de Dezembro de 1843, tendo o mesmo nascido em 25 de novembro anterior, como

Documento nº 5

por um requerimento, datado de 10 de Abril de 1902, enviado ao Arcebispo de Braga, acompanhado pela certidão de óbito, e indicando a Póvoa de Varzim como local do nascimento de Eça; nele se roga que mande *lavrar no respectivo livro de registo parochial o competente termo e fazer archivar o documento que lhe serve de prova* (Doc. ° n.° 1 do AHD do MNE, processo 515/900).

Quatro dias depois, O Arcebispo de Braga escrevia ao Governador Civil do Porto negando-se a mandar fazer o que lhe havia sido solicitado, nestes termos:

(...) não sendo o fallecido José Maria Eça de Queiroz natural da Póvoa de Varzim, e não tendo alli fallecido, nem em viagem por mar, ignoro que haja disposição legal que auctorize o Parocho da Povoa de Varzim a lavrar nos livros d'aquella freguezia o assento d'obito. Estou por isso inhibido de satisfazer ao que V. Ex.ª me requisita no dito officio, e devolvo a certidão de obito que o acompanhou (Doc. ° n.° 2 do AHD do MNE, processo 515/900 – Ver Reprodução n°. 6).

Um ano depois, a 27 de Abril de 1903, com novos dados, o Governador Civil do Porto tenta novamente junto do Arcebispo de Braga obter o registo do óbito, indicando desta vez Vila do Conde como berço do escritor, mas especificando que ele nascera a 25 de Novembro de 1943. É este o teor do novo ofício:

Governo Civil do Porto, 3.ª Repartição. N.° 127. = Tenho a honra de enviar de novo a V. Ex.ª a inclusa certidão d'obito de José Maria Eça de Queiroz, fallecido no dia 16 de agosto de 1900 em Neuilly, sobre o Sena, o qual ***segundo ulteriores informações, nasceu a 25 de Novembro de 1843*** (sublinhado por mim) *e foi baptisado na Matriz Collegiada de S. João Baptista de Villa do Conde, em 1 de Dezembro do mesmo anno, e rogo por isso a V. Ex.ª Rev.ma se digne mandar lavrar no respectivo livro de registo parochial o competente termo e fazer archivar o documento que lhe serve de prova* (Doc. ° n.° 3 do AHD do MNE, processo 515/900, Ver Reprodução). Esta data nunca foi corrigida pelas autoridades portuenses e foi reiterada no ofício que acompanhava o envio da cópia da correspondência trocada com a arquidiocese de Braga. Terá esta indicação de data de nascimento, dois anos antes, da data oficial, algo a ver com a incerteza em que se encontrava Eça sobre a sua idade, na véspera do seu casamento, quando era já quarentão? Estará ela certa? Teriam as autoridades

Copia. Arcebispado de Braga. = Ill.mo e Ex.mo Snr. =
Tenho a honra de accusar recebido o officio de V. Ex.ª de 10 do corrente, sobre cujo assumpto me cumpre dizer que não sendo o fallecido José Maria Eça de Queiroz, natural da Povoa de Varzim, e não tendo alli fallecido, nem em viagem por mar, ignoro que haja disposição legal, que autorise o Parocho da Povoa de Varzim a lavrar nos livros d'aquella freguezia o assento d'obito. = Estou por isso inhibido de satisfazer ao que V. Ex.ª me requisita no dito officio, e devolvo a certidão de obito que o acompanhou. = Deus Guarde a V. Ex.ª
Paço de Braga, 14 de abril de 1902. = Ill.mo e Ex.mo Snr. Governador Civil do Districto Administrativo do Porto. (a) Manoel, Arcebispo Primaz. =
Está conforme.
Secretaria do Governo Civil do Porto, 5 de maio de 1902.
O Secretario Geral,
José Adelino Gomes Silva

Documento nº 6

administrativas e eclesiásticas outras informações, diferentes das que constavam nos processos oficiais?

Uma semana depois, a 30 de Abril seguinte, o Arcebispo Primaz de Braga responde ao ofício precedente recusando uma vez mais mandar lavrar o assento pedido, referindo-se inexplicavelmente a Barcelos:

Arcebispado de Braga = Ill.^{Mo} e Ex.^{Mo} S^{nr}. = Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex.ª de 27 do corrente e do documento que vinha incluso. Em resposta cumpre-me dizer a V. Ex.ª que, tendo os assentos d'obito, segundo o Decreto de 2 de Abril de 1862, de ser lavrados nas freguezias onde os mesmos obitos occurreram, eu não devo, officiosamente, ordenar ao Reverendo Parocho da Matriz de Barcellos que lavre, no livro da sua parochia, o termo do obito de um individuo, que alli não falleceu, nem era seu parochiano, nem sequer alli foi sepultado (Doc. ° n.° 4 do AHD do MNE, processo 515/900 – Ver Reprodução n°. 7).

Teria havido um pedido para *officiosamente* ser lavrado o assento?

Dois dias mais tarde, no próprio dia da recepção desta resposta do Arcebispo de Braga, a 2 de Maio, o Governador Civil do Porto despacha nova missiva para a diocese bracarense rectificando o local de nascimento e pedindo a devolução da certidão de óbito, uma vez que o assento solicitado é recusado:

Governo Civil do Porto, 3.ª Repartição, N. 137. Exmo e Rev.^{mo} Snr. = Em resposta ao officio de V. Exª. datado de 30 do mez passado e hoje entrado n'este Governo Civil, tenho a honra de declarar a V. Ex.ª: = 1.° que o caso, de que se trata, nada tem com o Rev.^{do} Parocho da Matriz de Barcellos, ao qual V. Ex.ª se refere n'aquelle officio, mas sim com o Rev.^{do} Parocho da freguezia de Villa do Conde, em cujo cartorio existe o assento de baptismo do fallecido Eça de Queiroz. = 2.° que a remessa da certidão d'obito, que me havia sido enviada pelo Ministerio do dos Negocios Estrangeiros, tinha por fim obter que V. Ex.ª se dignasse mandar lavrar pelo Parocho respectivo, como tem sido costume na Diocese do Porto e noutras e até no arcebispado ao digno cargo de V. Ex.ª, conforme, por exemplo, consta da requisição feita por este Governo Civil em caso analogo, por officio N.° 15, de 4 de julho de 1899. = 3.° finalmente, que não mandando V. Ex.ª conforme declara fazer o assento reclamado, se torna indispensavel dignar-se devolver-me a certidão d'obito que acompanhava o meu officio n.° 127, de 27 'abril

Copia — Arcebispado de Braga = Ill.mo e Ex.mo Snr. = Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex.a de 27 do corrente e do documento que vinha incluso. Em resposta cumpre-me dizer a V. Ex.a que, tendo os assentos d'obitos, segundo o Decreto de 2 de abril de 1862, de ser lavrados nas freguezias onde os mesmos obitos occurreram, eu não devo, officiosamente, ordenar ao Reverendo Parocho da Matriz de Barcellos que lavre, nos livros da sua parochia, o termo do obito de um individuo que alli não falleceu, nem era seu parochiano, nem sequer alli foi sepultado. = Deus Guarde a V. Ex.a = Paço de Braga, 30 de abril de 1903. = Ill.mo e Ex.mo Snr. Governador Civil do Districto do Porto. (a) Manoel, Arcebispo Primaz.

Está conforme.

Secretaria do Governo Civil do Porto, 5 de maio de 1903.

O Secretario Geral

José Adelino Ferreira de Lima

Documento nº 7

findo, a fim de a remetter ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros, com a informação de que me não foi possivel obter o pretendido assento d'obito (Doc. ° n.° 5 do AHD do MNE, processo 515/900).

Passados outros dois dias, a 4 de maio de 1903, já o Arcebispo de Braga está enviando uma resposta que fechará definitivamente a questão na diocese, mas sem a resolver. Com efeito, foi nessa data enviado o seguinte ofício ao Governador Civil do Porto:

Arcebispado de Braga. Illmo Snr. Satisfazendo ao que V. Ex.ª me requisita no seu officio de 2 do corrente, tenho a honra de devolver a certidão d'obito de José Maria Eça de Queiroz, fallecido em Neuilly, sobre o Sena. Com referencia ao assumpto do mesmo officio cumpre-me dizer a V. Ex.ª que n'esta Secretaria não existe registo de qualquer ordem do governo da Archiodiocese para ser lavrado, por virtude do officio d'esse Governo Civil de 4 de julho de 1899, um assento d'obito, em circunstancias analogas às do caso que motivou o officio de V. Ex.ª. E julgo fóra de toda a duvida que, se, como no caso presente, se tratava de mandar lavrar aqui o termo de um obito, occorido, não no mar, mas em paiz estrangeiro, onde já foi registado, e relativo a um individuo que não era domiciliado, nem residia, ***nem sequer tinha nascido n'esta Archiodiciocese****, esse termo não devia ser* ***officiosamente*** *lançado nos livros do registo parochial d'aqui, nem eu, pelo Decreto de 2 d'abril de 1862, me julgava auctorisado a ordenar que fosse lavrado* (Doc. ° n.° 6 do AHD do MNE, processo 515/900, sublinhados meus – Ver Reprodução n°. 8).

De novo aparece a palavra *officiosamente* a propósito do pedido para lavrar o assento de óbito na diocese de Braga! Terá a recusa do Arcebispado sido ditada só pela troca do ano de nascimento? Alguém terá informado o Arcebispado de Braga de que Eça teria mais dois anos do que o assento de baptismo regista, como a sua incerteza, na véspera do casamento, em relação à sua idade, poderá eventualmente justificar? Ou tratar-se-á de um erro de informação do Governo Civil do Porto? Mas então, nesse caso, porque não insistiu outra vez o Ministério dos Negócios Estrangeiros que possuía no processo de Eça a certidão de baptismo, com a indicação da data exacta em que foi registado, e especificando o número da folha do livro paroquial de Vila do Conde onde foi exarado, ou que tinha ainda a

Copia. Arcebispado de Braga. Ill.mo e Ex.mo Snr.

Satisfazendo ao que V. Ex.a me requisita no seu officio de 2 do corrente tenho a honra de devolver a certidão d'obito de José Maria Eça de Queiroz, falecido em Neuilly sobre a Sena. Com referencia ao assumpto do mesmo officio cumpre-me dizer a V. Ex.a que n'esta Secretaria não existe registo de qualquer ordem do governo da Archiodiocese para ser lavrado, por virtude do officio d'esse Governo Civil de 4 de julho de 1899, um assento d'obito, em circumstancias analogas ás do caso que motivou o officio de V. Ex.a. Eu julgo fóra de toda a duvida que, se como no caso presente, se tratava de mandar lavrar aqui o termo de um obito, occorrido, não no mar, mas em paiz estrangeiro onde ja foi registado, é relativo a um individuo que não era domiciliado, nem residia, nem sequer tinha nascido n'esta A

Documento nº 8

possibilidade de recorrer à viúva e restante família para esclarecer o caso ?
Depois da imediata resposta do Arcebispo de Braga, também muito prontamente, no dia seguinte, o Governador Civil do Porto enviava cópia, como se viu já, destes documentos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Do processo 515/900 do AHD do MNE, consta ainda um documento que prova que em 1919, o processo foi consultado pela 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, sem que todavia se fornecesse o motivo dessa requisição:

A Repartição de Administração Consular tem a honra de requisitar ao Archivo o processo d'onde consta o fallecimento do Antigo Consul Geral de Portugal em Paris, José Maria d'Eça de Queiroz, occorrido em 1900.

Repartição de Administração Consular aos 3 de Setembro de 1919.

10. Filho de Aveiro

A vila que sempre reivindicou a naturalidade de Eça com frágeis argumentos soube explorar uma irónica afirmação do escritor, muito provavelmente uma flor de retórica, que o levou a escrever que era *um pobre homem da Póvoa de Varzim.* Sempre se tem afastado muito ligeiramente, por ser incompatível com a doxografia poveira, e por descuido de todos os críticos e também dos aveirenses, a declaração de EQ dizendo a Oliveira Martins, que era *filho de Aveiro, educado na Costa Nova, quase um peixe da ria* e que não precisava que mandassem ao seu encontro caleches e barcaças, dado que sabia ir por seu *próprio pé ao velho e conhecido palheiro do José Estevão* (EQ, **Correspondência**, 1º. vol., INCM, p. 217-218). Como se vê esta afirmação é mais categórica do que a primeira, mais tardia também (1884 em vez de 1880), mais próxima do momento em que Eça mostra querer indagar a sua idade, na altura dos preparativos do casamento; e sobretudo ela é feita numa correspondência particular para um amigo, que não lhe faria correr o risco de averiguações embaraçosas, como a carta aberta para Pinheiro Chagas, soldado de outras hostes, poderia ter provocado; EQ não só se diz filho de Aveiro e quase um

peixe da ria, mas também especifica que foi educado na Costa Nova (mais uma questão que precisa de ser elucidada!).

Numa carta que enviou a sua mulher, datada de 15 de Julho de 1893, Eça diz-lhe que considera esta praia onde foi educado *um dos mais deliciosos pontos do globo* (EQ, **Correspondência**, 2º. vol., INCM, p. 261). São afirmações que muitos costumam fazer em relação à terra natal, se bem que isso não constitua prova, pois é possível imaginar outros motivos de adesão entusiástica a um lugar; no caso de EQ não é de descurar o facto de aí ter namorado e de, talvez, até aí ter conhecido a sua futura mulher. Mas as estas afirmações juntou-se o que foi declarado na certidão de óbito – *né à Aveiro* –, como se tivesse havido a intenção de repor a verdade, numa situação de descontrolo emocional, ou numa altura em que já não havia uma necessidade tão imperiosa de fazer concordar os documentos oficiais com aquele que servia de termo de comparação: o assento de baptismo. Repare-se que este é o único documento que especifica onde Eça nasceu, se exceptuarmos aqueles que foram elaborados atendendo a exigências legais e por conveniência do suplicante, tendo em conta a certidão de baptismo.

Além disto, como se julga saber, Eça teria desejado ser sepultado em Verdemilho, Aveiro, sem que tenha sido possível até hoje encontrar-se a notícia comprovativa, apesar de queirosianos eminentes o afirmarem. Talvez isso resulte do facto de os seus restos mortais terem sido depositados em câmara ardente na Igreja de Neuilly-Sur-Seine, enquanto se aguardava a sua transladação para Aveiro, onde foi constituída uma comissão para preparar as cerimónias fúnebres, que acabou por ser dissolvida, quando a imprensa nacional, os escritores e as entidades oficiais organizaram exéquias quase nacionais, em Lisboa. O caixão de EQ foi depositado no cemitério do Alto de S. João, por motivos que não estão devidamente esclarecidos; situação insólita que a viúva e um dos seus amigos mais chegados tentaram corrigir, trinta e poucos anos depois, sem terem sido bem sucedidos nessa delicada tarefa.

Não obstante, a indicação de que Eça nasceu em Aveiro, constante na certidão de óbito, é, aparentemente, desmentida com a maior das facilidades, ou ingenuidades; é atribuída a um lapso dos declarantes, sem o mínimo esboço de

prova, quando não é deliberadamente esquecida, ou pouco ou nada explorada por aqueles que defendem, tanto a tese poveira, como a de Vila do Conde, limitando-se a lê-la como se o que nela está consignado fosse o resultado de um erro, que se pode tratar com a maior ligeireza e com alguns fracos sofismas. Os aveirenses não souberam, ou não quiseram, tirar partido deste documento e conduzir as investigações necessárias para o confirmar, ou, eventualmente, o desmentir, e, em todo o caso, tentar aproximar-se mais, tanto quanto possível, da verdade. Até agora, tem sido a lei do ler para crer, do afirmar sem provar, enquanto deveria prevalecer o questionamento aberto e o tratamento condicional do problema.

No **Dicionário de Eça de Queiroz** o médico psicanalista Pedro Luzes, Professor da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, escreve a propósito da *segunda* ***cessão*** do futuro romancista:

O biógrafo brasileiro Gondin da Fonseca refere que um contemporâneo de Eça, Francisco Borges de Medeiros, lhe dissera nos anos de 1914-1917 que ainda conhecera o avô de Eça, e que vira Eça menino ao colo de uma ama em Verdemilho, em casa dos avós. Logo, Eça teria ido para aí, a seguir ao desmame, no fim do primeiro ano de vida (**Op. Cit.**, p. 42).

Ora segundo a opinião de António Cabral, Eça teria sido levado para Verdemilho, só por volta dos 6 anos, depois da morte da ama Ana Joaquina, tendo Gaspar Simões uma opinião diferente, que *põe um ponto de interrogação sobre esta etapa cronológica*, assinala Pedro Luzes, depois de ter afirmado: *Parece não estar completamente esclarecida para a maioria dos biógrafos a idade em que Eça deixou de viver com a sua ama de leite e passou a estar entregue aos avós.* Ele próprio que leu a obra de Eça através do prisma da adopção, que ele prefere chamar cessão, salientando que *E.Q. foi praticamente uma criança adoptada, mas uma criança adoptada por 3 vezes* (**Op. Cit.**, p. 41), ao analisar a *segunda* ***cessão***, depois de referir a notícia veiculada por Gondim da Fonseca acrescenta este comentário, que ilustra a sua convicção de que Eça viveu desde a mais tenra idade em Verdemilho: *A evidência textual é a favor desta última versão.* Note-se que Pedro Luzes estudou a questão da adopção no **Crime do Padre Amaro**, na **Tragédia da Rua das Flores**, na **Capital**, na

Relíquia, nos **Maias**, na **Correspondência de Fradique Mendes** e na **Cidade e as Serras**.

Também Campos Matos, na entrada "Nascimento" do **Dicionário de Eça de Queiroz,** recorda que *Gondim da Fonseca em* ***A Tragédia de EQ*** *(p. 31), refere uma testemunha que teria visto inúmeras vezes o pequeno José Maria ainda menino de colo, em Verdemilho, onde moravam os avós paternos*, o que contraria a tradição biográfica que indica uma idade mais tardia, por volta dos seis anos, para a mudança de Vila do Conde para Verdemilho.

O segundo verbete, consagrado ao tema do "Nascimento (casa do)" nesse mesmo **Dicionário,** igualmente assinado pelo seu organizador e coordenador, acaba salientando, por não se ter *investigado convenientemente,* que existe por este motivo *mais uma incerteza a juntar ao mistério do nascimento do escritor* – a propósito da dúvida em relação à casa poveira onde teria morado o parente de D. Carolina (por lapso, no verbete, fala-se do pai de Eça, mas Francisco Augusto Pereira Soromenho era casado com uma irmã de D. Carolina, Emília Amália Pereira d'Eça).

Talvez a solução do mistério passe por Verdemilho e quem sabe se a afirmação do escritor ao seu amigo Oliveira Martins não é menos retórica do que aquela que fez ao seu antagonista Pinheiro Chagas. Tanto uma como outra – contrariamente ao que vai sendo (oxalá) cada vez menos moda – são importantes para melhor ajudar a explicar certos tratamentos temáticos da obra do escritor e mesmo certos efeitos estilísticos, se se tiver em conta o que os estados de alma podem determinar em certos temperamentos, inclinando-os mais para a galhofa, para a sátira virulenta ou para a leve e subtil ironia, ou ainda para o imaginativo sonhar acordado, para idílicas ou místicas fantasias.

Na introdução da brochura editada pela Póvoa de Varzim em 1906, depois de serem referidos os autores que evocaram a naturalidade poveira do escritor – chamando *biographos* a quem não foi mais do que redactor de notícias biográficas ou de pequenos ensaios críticos –, também são lembradas *as divergencias de informação mais conhecidas* que *procediam do artigo do snr. Brinn'Gaubast inserto no numero 247 da* ***Revue Encyclopédique*** *(Paris, 1898) e reditada mais tarde em* ***Le Portugal*** *da mesma livraria Larousse (Paris, s.d. [1900] e do livro do srn. Philéas*

Lebesgue, ***Le Portugal Littéraire d'aujourd'hui*** *a p. 68 (E. Sansot & C.ie eds., Paris, 1904).* Mas a explicação, obtida por artes adivinhatórias e lançada como um dogma insofismável, é a seguinte: *Os dois publicistas estrangeiros attribuem a Aveiro o logar do nascimento do escriptor celebrado, decerto em virtude d'uma erronea presumpção, transmitida de cá e facilmente explicavel com a leitura da* ***Casa do avô de Eça de Queiroz em Verdemilho****, annexo, subscripto pelo srn. Mello Freitas, ao Diccionario dos Milagres (A.M. Pereira ed., Lisboa, 1900)* (*in* **Póvoa de Varzim. Boletim Cultural**, vol. XXXII, 1995, nº. 1-2, p. 278).

Porquê transmitida de cá, quando os publicistas estrangeiros tinham à mão Eça e a família, e seus amigos mais íntimos? Onde estão as provas de que se trata de uma errónea presunção, facilmente explicável com a leitura do artigo de Melo Freitas? Os autores franceses também poderiam – e fizeram-no provavelmente – ter lido os outros críticos e ensaístas que davam a Póvoa como sendo o berço de EQ. Convém não esquecer que Melo Freitas foi quem indicou o nome de Acácio Rosa para representar Verdemilho na Comissão que chegou a começar a preparar o translado dos restos mortais de Eça para o cemitério daquele lugar aveirense. Philéas Lebesgue foi um lusitanista francês bastante bem informado e grande admirador de Eça (ver "EQ vu de France", *in* **Livro do Centenário de EQ**, organizado por Lúcia Miguel Pereira e Câmara Reys, 1945, p. 411-416), o que não quer exactamente dizer que não se pudesse deixar enganar; mas não basta afirmá-lo ou sugeri-lo, é absolutamente indispensável prová-lo, sem esquecer que isso também podia acontecer aos que avançaram com informações diferentes.

São muitas as incertezas, as contradições, as ausências, as declarações diplomáticas, as denegações feitas *d'un trait de plume*, como também são numerosos os segredos por desvendar e os comportamentos evasivos; tudo isto a pedir um exame mais sereno e sem ideias preconcebidas.

Estamos perante uma situação muito estranha e deveras paradoxal: a indicação do local do nascimento, na altura do baptismo e em outras ocasiões, perdeu-se nas brumas dos interesses e das conveniências sociais. O local onde Eça teria desejado repousar foi preterido em favor de outros, acobertados por um manto pouco diáfano, que mal esconde o pavor de ver desvendados segredos de família pouco conformes

com o seu estatuto oficial e social, de resto, hoje, com uma muito menor carga explosiva.

Independentemente do que se possa pensar sobre esta questão complexa e melindrosa, uma coisa é certa: no ano da celebração do centenário da morte deste grande escritor, que se disse filho de Aveiro e que se sentia quase um peixe da ria, é deveras confrangedor que a casa onde viveu e onde foi educado, onde nasceu para as letras, por aí ter aprendido a ler e a escrever, a sofrer e a sonhar e onde talvez tenha nascido também para a vida – não é uma hipótese de trabalho que possa ser afastada com um piparote retórico ou com alguma argúcia ditada pela parcialidade e pela louvável paixão que a obra do escritor naturalmente suscita – é confrangedor, dizia, que essa casa esteja há bem mais de um século em ruína. Só há bem pouco tempo a Câmara Municipal de Aveiro acabou por comprar o que resta do edifício e tenciona aí instalar um pólo da Biblioteca Municipal, tentando preservar a memória do escritor e de seus directos ascendentes que aí viveram. Oxalá que a recuperação do edifício não demore tanto como a sua aquisição e salvaguarda e que a parte museológica seja digna do passado daquela casa. Um primeiro e importante passo está dado. Do que vier a seguir se fará crónica. Todavia, é igualmente lamentável que a cidade de Aveiro, por sua culpa, desinteresse e desleixo não faça parte dos membros fundadores da Fundação EQ, que reúne as localidades mais directamente ligadas à geografia queirosiana. Deplorável situação, que se espera ver rapidamente corrigida. Independentemente do facto de Eça ter ou não nascido em Verdemilho, é inquestionável a ligação muito profunda de Aveiro à geografia queirosiana.

Antes de concluir, permito-me lavrar aqui um veemente protesto – para pouco servem, mas enfim... – contra a falta de probidade científica imperante nalguns círculos académicos, facilitada pela ausência de meios de comunicação servidos por gente especializada, com elevado e isento espírito crítico, competente e com meios de investigação e com vontade de os utilizar plenamente sem receios de pressões, sem cálculos oportunistas, sem *copinage* (em França há quem por vezes faça rimar, muito justamente, *copains* com *coquins*) que tem imposto uma pesada capa censória – salvo raras e honrosas excepções – sobre a problemática do nascimento de Eça

de Queirós. Com efeito, quer na exposição organizada pelo Instituto Camões (muito bem elaborada e conteudisticamente rica), quer na da Comissão Nacional para a Celebração do Centenário do Nascimento de Eça de Queirós (uma vergonha! preguiçosamente pensada e construída, de péssima apresentação e com erros deploráveis), quer na do Museu de Etnografia e História da Póvoa de Varzim (provinciana e intelectualmente desonesta), e em muitas outras que seguem de olhos fechados o cânone da doxologia queirosiana para não cansarem nem aborrecerem muito os organizadores, em todas essas exposições, em mil artigos e referências televisivas ou radiofónicas, na única biografia publicada para celebrar a efeméride, em todos essas produções comemorativas continua a dar-se como lugar inquestionável do nascimento do co-autor dos **Mistérios da Estrada de Sintra** a Póvoa de Varzim. Nem um ponto de interrogação, nem uma referência por mais fugitiva que fosse à incerteza que a matéria levanta e às várias tentativas que foram feitas para tentar responder mais cabalmente às dúvidas que pairam sobre o mistério do nascimento de Eça. É o dogma e por isso mesmo nele não se pode ou não se ousa tocar. Há medo das incertezas. A fé parece ser muito mais rentável e consoladora, menos cansativa. Despacha-se muito mais depressa o assunto supostamente anódino, ou catedraticamente declarado como tal, mesmo indo ao avesso do que o próprio Eça pensava sobre estas questões, como veremos já a seguir. São incómodas as interrogações e estafantes os questionamentos críticos incessantes. Afirma-se e já basta, nem é preciso provar e muito menos alertar os incautos leitores, ouvintes, telespectadores ou visitantes de que há outras hipóteses, que há outras pistas, que a questão continua aberta. Não se respeita o dever de informar, de completar o registo erudito da problemática, de honestamente transmitir um conhecimento mais actualizado sobre a questão que se quer tratar. Seria isso o mínimo que se deveria pedir se o deplorável estado do ensino e da investigação, da crítica e dos meios de comunicação, se o consumismo desenfreado não tivesse cortado pela raiz o interesse geral pela cultura, se os Acorrentados, os *Big Brothers*, os Bares das TVs, e quejandos, não acorrentassem uma grande maioria da nossa população ao futebol, a Fátima e seus derivados, ao lixo televisivo, etc. Mas isso seria pedir demais neste Portugal e neste mundo dito globalizado, tão queirosiano

ainda! Se Eça cá estivesse lá haveria de dar a sua gargalhada e transformar a sua pena em chicote de ironias.

Campos Matos no seu muito vivo, agradável e informado **Diálogo com EQ**, recentemente publicado, interroga o escritor sobre aquilo que ele tinha escrito a propósito de **Toute la Lyre** de Victor Hugo, afirmando que *para alargar e completar o conhecimento dos grandes homens, publicam-se-lhe as cartas, todos os papéis íntimos – até as contas do alfaiate.* Concluindo a sua resposta, neste fictício e saboroso diálogo, Eça proclama: *Quantos mais documentos se reúnem sobre um homem de génio como Hugo, mais completo se torna o trabalho crítico sobre a sua individualidade e a sua obra* (**Op. Cit.**, p. 159-160). É bem possível que se se investigar com mais persistência e imparcialidade as ligações de Eça a Verdemilho, um olhar perspicaz alargue e complete o conhecimento deste grande escritor e de sua obra, podendo as suas cartas, papéis íntimos e até as suas contas de alfaiate, as despesas domésticas e os proventos que sempre escassearam, revelar significativas informações, ajudas preciosas na decifração contínua da ambiguidade que todas as vidas e obras encerram, e muito abundantemente aquelas que foram forjadas com características comparáveis às do rico, surpreendente e belíssimo itinerário biográfico e literário de Eça. Houve segredos e mistérios em Verdemilho e na Costa Nova. Talvez a solução deles, mesmo que parcial, passe por estes lugares da Ria de Aveiro ...

PEDRO CALHEIROS